



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 13/2018 AO CONTRATO N° 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob n°. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria n° 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF n° 08.830.513/0001-31, estabelecida na Av. General Valle, 669, em Cuiabá – MT, (65) 3637-0000 [universalseguranca@terra.com.br](mailto:universalseguranca@terra.com.br), denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo n° 23192.001841.2018-67, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2016 e no contrato n° 03/2017, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **VIGILÂNCIA**, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência de fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000102/2018, da categoria profissional **VIGILÂNCIA**, memória de cálculo e instrução constantes no processo n° 23192.001841.2018-67.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL**

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **R\$ 31.734,59 (trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, e o valor anual **R\$ 380.815,10 (trezentos e oitenta mil oitocentos e quinze reais e dez centavos)**, diferença mensal de **R\$ 2.782,67 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2018

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 810000000

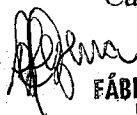
Elemento de despesas 339037-03

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de outubro de 2018.



**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral  
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n. 866, de 19/04/2017  
D.O.U. 20/04/2017

---

**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
DIRETOR GERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
CPF: 017.376.987-06

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA